

Ofício Leg. nº 038/2025

Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Ministério Público do Piauí – Procuradoria Geral de Justiça

Rua Álvaro Mendes, nº 2294 – Centro

CEP: 64.000-060

N/Capital

Senhor Procurador-Geral,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, atendendo ao requerimento do Vereador **CARLOS RIBEIRO (PDT)**, o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou o envio de expediente a Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, requerendo que adote as providências necessárias para determinar a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 4.322, de 10 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Teresina, das farmácias e drogarias disponibilizarem, gratuitamente, o serviço de medição de pressão arterial, e dá outras providências”.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Excelência, coloco este Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,



Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

